



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (PRAZO DE 10 DIAS)

Processo n.º	0270804-61.2023.8.06.0001
Classe	Recuperação Judicial
Assunto	Concurso de Credores
Requerente	Rita Farias Martins & Cia Ltda. e outro

O MM Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará, CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, em virtude da lei etc, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da ação em epígrafe, ficam **INTIMADOS** os credores e interessados, para no **prazo de 10 (dez) dias apresentarem impugnação**, nos termos do art. 7º e 8º da Lei de Falências nº 11.101/05, a contar da data da publicação deste edital. Ficam **INTIMADOS**, ainda, **para se manifestarem sobre a relação de credores abaixo descrita**, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei Falimentar, **no prazo comum de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.** **Decisão de fl. 761, constante nos autos:** "(...) Expeça-se Edital para publicação da Relação de Credores da Administração Judicial após exame das manifestações administrativas dos credores, às fls. 703/704. Recebo o Relatório Mensal de Atividades – RMA, referente ao mês de fevereiro/2024, às fls. 708/727 e documentos que o acompanham. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2024. Cláudio de Paula Pessoa Juiz". Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 02 de abril de 2024. Eu, Roberta Luiza Silvério, Diretora de Secretaria, matrícula 5459, o digitei e susbcrevi.

2ª VARA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO N° 0270804-61.2023.8.06.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RITA FARIA MARTINS & CIA LTDA. (D'NOITE)

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

Classe I - Trabalhista

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
		R\$ -
TOTAL		

Classe II - Garantia Real

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
		R\$ -
TOTAL		

Classe III - Quirografária

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.	03.442.526/0001-1	R\$ 391.865,29
ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA	49.311.558/0001-8	R\$ 193.736,54
ARTPLAST DE FRIBURGO IND. COM. DE PLASTICOS LTDA.	35.781.830/0001/8	R\$ 23.745,12
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 4.961.400,30
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0189-2	R\$ 334.316,76
BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-2	R\$ 742.429,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-0	R\$

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

CORETEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	4	1.771.099,05
	83.445.288/0001-3	R\$
	5	68.224,70
DATALOG TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	35.329.885/0001-5	R\$
	1	39.971,51
EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	02.384.871/0007-7	R\$
	7	132.951,30
EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	02.384.871/0001-8	R\$
	1	180.618,75
FILATI INDUSTRIA DE MALHAS S/A	08.823.011/0003-4	R\$
	5	6.627,40
FITAS ELASTICAS ESTRELA DO NORDESTE LTDA	11.283.192/0001-0	R\$
	7	23.368,89
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-0	R\$
	4	2.539.921,25
MALHARIA BERLAN LTDA.	60.412.558/0001-0	R\$
	6	863.857,51
N C A TEXTIL LTDA	02.585.301/0001-5	R\$
	0	65.511,21
TTO SERVIÇOS E COBRANÇA LTDA	06.867.245/0001-0	R\$
	5	7.704,94
QUATRO K TEXTIL LTDA	56.966.682/0014-6	R\$
	0	16.648,72
RENDABRAS IND. DE RENDAS LTDA.	61.046.066/0001-0	R\$
	7	1.666,86
TEAR TEXTIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	06.125.489/0001-0	R\$
	4	5.161.189,75
UNIQUE INTIMA TEXTIL LTDA	08.997.255/0001-8	R\$
	2	6.239,84
ZANOTTI PACATUBA IND COM ART. TEXT. LTDA	10.892.699/0001-0	R\$
	3	17.847,96

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

^{2º} Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados **originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

TOTAL	R\$	17.550.942,65
Classe IV - ME OU EPP		
CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
HIDENORI MARCO KOMOTO	08.154.199/0001-1 4	R\$ 12.478,80
LANN CONSULT E FINANÇAS	47.025.971/0001-5 0	R\$ 14.246,27
MM NUNES MANUT E SERV EM TEC DA INF LTDA.	18.628.607/0001-8 6	R\$ 1.283,17
NO HALL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AVIAMENTOS EIRELI EPP	26.365.786/0001-3 4	R\$ 16.335,50
NOHALL FASHION AVIAMENTOS EIRELI	31.456.620/0001-6 3	R\$ 2.264,80
W F XIMENES LTDA	07.456.127/0001-6 9	R\$ 1.372,72
W.A. ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	05.633.205/0001-2 8	R\$ 9.875,20
VERONICA MOURA ARAÚJO NUNES E CIA LTDA	41.540.915/0001-7 7	R\$ 13.258,25
TOTAL		R\$ 71.114,71

<https://www.bugarimecoelho.com.br/>

email: bugarimcoelho@gmail.com

Fortaleza/CE, em 02 de abril de 2024.

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

^{2º} Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados **originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados **originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.
Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.